



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

Ofício n.º 38/2022/OUV

Ref. 20220503121237/ proc. 11/2022

Campinápolis, 24 de junho de 2022.

Ao Ilmo. Srº Misael Luiz Inácio

Pelo presente, nos dirigimos a Vossa Senhoria, em referência ao chamado nº11/2022 Denúncia protocolada em 03/05/2022 no sistema da Ouvidoria: *“REQUERIMENTO AOS VEREADORES QUANTO À DECISÃO DO PREFEITO NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO POSTO TIGRÃO”*.

Cumprindo as determinações do art. 16 da Resolução nº 181/2022 foi encaminhada a presente denúncia para leitura em sessão ordinária dando ciência aos Srs. Vereadores na Sessão Ordinária no dia 30/05, afim de cumprir o prazo estabelecido no art. 9º, §6º da Resolução nº 181/2022.

Bem como foi encaminhada a Prefeitura municipal pelo ofício nº 35/22, nos foi respondido pelo Ofício nº283/2022- GPM (anexo) onde o Sr. Prefeito manifesta *“que não existem alterações a serem realizadas junto ao referido processo administrativo disciplinar, por entender que a r. foi tomada de acordo com os ditames legais inerentes aos fatos e fundamentos apresentados juntos aos autos.”*

Uma vez diligenciada as providências cabíveis por esta ouvidoria, informo que a presente dúvida será encerrada de forma conclusiva.

Certos da exímia atuação deste órgão, externamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Olga Mariana Moraes Costa
OLGA MARIANA MORAES COSTA

Ouvidora Geral
Portaria nº332/2022